#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2019

##### O MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, 63, torna público que estarão abertas, de 07 a 22 de Fevereiro de 2019, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas de Estagiários-alunos, de acordo com a Lei municipal n. 1853/2011 e conforme disposições a seguir:

I – DAS NECESSIDADES

###### O presente Processo Seletivo visa preencher vaga de estagiário para estudante de curso com atuação/afinidade na área necessitada, para estudantes nos níveis Superior, Profissionalizante, de 2º Grau e Supletivo (art. 1º da Lei n. 1853/2011) e com residência fixa no município de Peritiba e preferencialmente desempregado (art. 2º).

###### A remuneração mensal da bolsa de estágio será de 80% do piso salarial da Prefeitura, pelo regime de 30 horas semanas, conforme art. 4º da Lei nº 1853/2011.

II – DA INSCRIÇÃO

1. De 11 de Fevereiro a 01 de Março de 2019, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, os interessados poderão efetuar a inscrição no Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba SC, mediante preenchimento de ficha de inscrição (Anexo I).
2. Não será permitida a inscrição por procuração e nem de estudantes com menos de 16 anos de idade, até o ato da assinatura do Termo de Compromisso.

5. Na assinatura da ficha de inscrição o candidato irá declarar que está regularmente matriculado e frequentando nos níveis Superior, Profissionalizante, de 2º Grau e Supletivo, bem como, que é do seu conhecimento as exigências deste Edital.

6. Ao inscrever-se, o candidato poderá ser selecionado para uma das 02 (duas) vagas existentes.

7. O horário de frequência das aulas não poderá ser o mesmo do expediente que será cumprido pelo estagiário-aluno.

8. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo preenchê-la em todos os campos, de forma legível, sem informações falsas, erros ou rasuras.

9. Se o candidato ou estagiário não tiver residência no Município de Peritiba, deixar de frequentar as aulas, tiver ou vier a possuir outro estágio remunerado, bolsa de trabalho, vínculo empregatício e/ou não preencher as condições exigidas nos itens anteriores, terá sua inscrição indeferida e se já selecionado ou assinado o termo de compromisso, o mesmo perderá a classificação obtida.

III – DA SELEÇÃO

###### 10. A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, será do tipo múltipla escolha, com 20 (vinte) questões e 05 (cinco) alternativas de resposta, cada questão de “a” a “e”, sendo que apenas uma alternativa apresentará a resposta ao questionamento, ou seja, apenas uma alternativa deverá ser assinalada.

###### 10.1 A prova abrangerá os seguintes assuntos:

10.1.1. 05 (cinco) questões de língua portuguesa;

10.1.2. 05 (cinco) questões de matemática;

10.1.3. 10 (dez) questões conhecimentos específicos em Administração Pública.

10.2. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto vale 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

10.3. Somente será considerado classificado na prova o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

10.4.A prova escrita objetiva será realizada no Auditório da Unidade de Saúde Gilberto Luiz Dallegrave no Município de PERITIBA/SC no dia 17/03/2019, das 9h às 11h, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

10.4.1.A prova escrita objetiva terá duração de 2 (duas) horas, com início às 9h e término às 11h.

10.4.2.O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

10.4.3. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.

10.4.4.O candidato que chegar após o horário estipulado no item 10.4.2 acima ficará automaticamente excluído do certame.

10.4.5.O candidato poderá levar lápis, borracha e caneta fabricada em material transparente, sendo que serão fornecidas canetas no local.

10.4.6.É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, sejam livros, revistas, impressos, código, etc. O candidato **não poderá levar** para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. **O porte e/ou uso** de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, entre outros aparelhos eletrônicos e qualquer material de consulta, incorrerá na **exclusão** do candidato do Processo Seletivo, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.

10.4.7. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.

10.4.8.O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.

10.4.9.O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

10.4.10. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.

10.4.11.A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado é de inteira responsabilidade do candidato.

10.4.12. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

10.4.13. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação. A interpretação das questões faz parte da avaliação.

10.4.14. Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

10.4.15. Os três últimos candidatos ao terminarem a prova (em cada uma das salas) deverão juntamente com os fiscais, lacrarem o envelope com os Cartões de Resposta que deverão ser assinados e assinar a Ata de Encerramento das provas.

10.4.16. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

10.4.17.O candidato que constatar qualquer irregularidade, deverá constar na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão do Processo Seletivo.

10.4.18. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, lápis e borrachas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade. (água somente em garrafas transparentes e sem o rótulo).

10.4.19.O candidato que deixar de comparecer a prova, será considerado reprovado.

10.4.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

10.4.21.O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Cartão-Respostas e seu caderno de questões.

10.4.22.O gabarito será disponibilizado no Mural Público da Prefeitura Municipal e no site do municípiowww.peritiba.sc.gov.br no dia 18/03/2019.

10.5.O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Provas.

10.6. Não será fornecido em nenhuma hipótese novo Cartão-Resposta.

10.7.O candidato que entregar seu Cartão-Resposta em branco ou rasurado será anotado em ata da sala.

10.8. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

a) o Cartão-Resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;

c) não estiver assinalada no Cartão-Resposta (questões em branco);

d)preenchida a lápis ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas.

10.9. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.

10.10.O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o Cartão-Resposta, o caderno de provas. Sendo que o caderno de provas poderá ser retirado posteriormente no Departamento de Recursos Humanos na prefeitura municipal, desde que devidamente identificado.

10.11. Será permitido aos candidatos copiar seu Cartão-Resposta, para conferência com o gabarito oficial, no papel rascunho que será fornecido no momento da aplicação da prova.

10.12. A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da nota final.

10.13. Ocorrendo empate na nota final, terá preferência o candidato:

10.13.1. Estiver mais tempo matriculado no curso.

10.13.2. Tiver maior idade.

10.13.3. Tiver o maior número de dependentes.

10.14. A listagem da homologação da classificação será divulgada no Mural Público da Prefeitura Municipal e no site do município [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br) no dia 29 de Março de 2019.

IV – DA ADMISSÃO PARA O ESTÁGIO

11. Os candidatos classificados, em conformidade com o número de vagas existentes, serão convocados a comparecer na Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, devendo apresentar os seguintes documentos:

11.1 certidão fornecida pela Instituição de Ensino de que o candidato está regularmente matriculado no curso informado na ficha de inscrição;

11.2 comprovante que está em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

11.3 atestado médico que comprove gozar de boa saúde física e mental;

11.4 uma fotografia 3 x 4 recente;

11.5 cópias da Carteira de Identidade e CPF;

12. Número da conta corrente no Banco do Brasil ou Sicoob Crediauc;

13. Se o classificado tiver idade inferior a 18 anos, deverá comparecer acompanhado do representante legal.

14. O classificado que não comparecer ou não apresentar os documentos relacionados no item 11 até 5 dias após ser notificado, perderá o direito de classificação, sendo chamado outro inscrito.

15. O período do estágio será de até 24 meses.

16. O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1853, de 11 de março de 2011.

17. O estagiário deverá a cada início de semestre apresentar comprovante de matrícula e histórico escolar e a Administração Municipal a qualquer tempo poderá exigir do estagiário atestado de que está frequentando regularmente as aulas e terá seu estágio rescindido se não apresentá-los no prazo estipulado, sendo chamado o classificado seguinte.

17.1 Será também rescindido o estágio no caso de descumprimento de qualquer outra exigência constante neste Edital.

18. Da mesma forma, sem direito algum, terá seu contrato rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do estágio, sendo chamado o próximo classificado.

V – DO PRAZO DE VALIDADE

19. O presente processo seletivo terá validade a partir de 01/04/2019 até 31/03/2020 podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse da administração ou prorrogado por mais um ano.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. Não havendo mais candidatos inscritos para que se possa proceder na forma disposta no item anterior ou sendo os mesmos inaptos e inadequados para o exercício do estágio, poderão ser abertas novas inscrições.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Responsável pela realização dos processos seletivos para vagas temporárias, conforme Decreto nº 14/2019 de 29 de Janeiro de 2019.

22. Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Ficha de Inscrição;

Anexo II –Conteúdos programáticos e

Anexo III - Cronograma;

Peritiba SC, 05 de Fevereiro de 2019.

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO nº \_\_\_\_\_\_\_\_**

**Edital de Processo Seletivo nº 01/2019**

1 - Identificação do Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2 - Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

3 - Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_4 – CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5 - Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Município/UF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_6 – Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

7 – Endereço eletrônico:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8 - Cursando: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

8 - Anexos - Documentos Obrigatórios (Cópia/originais para autenticação):

( ) Cédula de Identidade

( ) CPF

( ) Matrícula regular no Ensino de Nível Médio, Curso Profissionalizante ou Superior

( ) Comprovante de residência

( ) Certidão de nascimento dos filhos

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas do presente Processo Seletivo.

Data e assinatura do Candidato

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data e assinatura do responsável pela inscrição

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Sinonímia/Antonímia. Homonímia/Paronímia. 5) Classes de palavras. 6) Flexão nominal e verbal. 7) Colocação pronominal. 8) Emprego de tempos e modos verbais. 9) Vozes do verbo. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Paralelismo de regência. 13) Ocorrência de crase. 14) Pontuação. 15) Termos da oração. 16) Processos de coordenação e subordinação.

**MATEMÁTICA**

Conteúdos: 1) Operações fundamentais. 2) Números inteiros, racionais e reais. 3) Problemas de contagem. 4) Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. 5) Unidades de comprimento. 6) Medidas de área. 7) Medidas de Volume. 8) Razões e proporções. 9) Divisão proporcional. 10) Regras de três simples e compostas. 11) Porcentagens. 12) Equações e inequações de 1º e 2º graus. 13) Sistemas lineares. 14) Juros simples e compostos. 15) Transformação em dias, horas, minutos e segundos. 16) Probabilidades. 17) Resolução de problemas. 18) Logaritmos. 19) Probabilidade. 20) Progressão aritmética. 21) Progressão geométrica. 22) Análise combinatória.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Conteúdos: 1) Administração Pública. 2) Princípios Constitucionais da Administração Pública: a) Legalidade. b) Impessoalidade. c) Moralidade. d) Publicidade. e) Eficiência. 3) Serviços Públicos. 4) Servidores Públicos.5) Responsabilidade do Servidor: a) Responsabilidade Administrativa. b) Responsabilidade Civil. c) Responsabilidade Penal. 6) Qualidade no Serviço Público. 7) Cidadania e Participação Social. 8) Desenvolvimento Sustentável. 9) 3R’s (Reutilizar, Recriar, Reciclar). 10) Patrimônio Público: conceito, acervo do patrimônio público; regime jurídico e destinação dos bens públicos; licitação e contratos administrativos; noções sobre empenho, contabilidade e despesa pública. 11) Administração de materiais: Compras: função, solicitação; organização; Inventário. 12) Gestão Pública, Governabilidade, Governança e *Accountability*: a) Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; b) Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; c) Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; d) O processo de modernização da Administração Pública; e) Governabilidade, governança e *accountability*; f) Ética e moral na Administração Pública; g) Reforma do Estado e transparência no Brasil. 13) Legislação.

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Cronograma do Certame** | **Data** |
| Publicação da íntegra do Edital | 06/02/2019 |
| Prazo para impugnação das disposições editalícias | 07 e 08/02/2019 |
| Período de inscrições presenciais | 11 a 01/03/2019 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos | 06/03/2019 |
| Prazo para recursos contra o resultado da divulgação das inscrições | 07 e 08/03/2019 |
| Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e dos locais de realização das provas | 11/03/2019 |
| Aplicação da prova escrita e prática | **17/03/2019** |
| Divulgação do gabarito preliminar da prova escrita | 18/03/2019 |
| Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova escrita | 19 e 20/03/2019 |
| Divulgação do gabarito definitivo da prova escrita | 22/03/2019 |
| Divulgação da classificação preliminar da prova escrita | 25/03/2019 |
| Recursos contra a classificação preliminar da prova escrita | 26 e 27/03/2019 |
| Divulgação e Homologação da classificação final da prova escrita | 29/03/2019 |